



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - PGRS**

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 1 de 40

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS – PGRS**



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 2 de 40

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR	05
2. APRESENTAÇÃO	06
3. OBJETIVO	06
4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	07
5. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES	08
6. DEFINIÇÕES	09
7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	11
8. PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS	12
9. PLANO DE GERENCIAMENTO	14
9.1. PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RESÍDUOS NA FORNTE GERADORA	14
9.2. ACONDICIONAMENTO	14
9.3. COLETA / TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS	14
9.4. ESTOCAGEM / ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	15
9.5. TRANSPORTE / TRATAMENTO EXTERNO	14
9.6. CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS	16
9.6.1. Resíduos Não Perigosos - Classe II	16
Resíduo nº 01 – Papel/Papelão	16
Resíduo nº 02 – Plástico	17
Resíduo nº 03 – Vídeo	18
Resíduo nº 04 – Metal	20
Resíduo nº 05 – Resíduo Orgânico	21
Resíduo nº 06 – Madeira	22
Resíduo nº 07 – Resíduo Não Reciclável Não Perigoso	22
Resíduo nº 08 – Equipamentos de Informática	24
Resíduo nº 09 – Borracha	24
Resíduo nº 10 – Entulho misto	25
Resíduo nº 11 – EPI's Diversos	26



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 3 de 40

Resíduo nº 12 – Lodo estabilizado - Limpeza do Sistema de lavagem de pneus	27
Resíduo nº 13 – Resíduos de varrição do pátio	28
9.6.2. Resíduos Perigosos - Classe I	29
Resíduo nº 14 – Pilhas / Baterias	29
Resíduo nº 15 – Cartuchos	30
Resíduo nº 16 – Resíduo Não Reciclável Perigoso	31
Resíduo nº 17 – Lâmpadas Fluorescentes queimadas	32
Resíduo nº 18 – Óleo queimado de máquinas e motores	33
Resíduo nº 19 – Óleo hidráulico	34
Resíduo nº 20 – Solo contaminado com PCB	35
9.7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL	36
9.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA	37
10. ANEXOS	38

1. IDENTIFICAÇÃO DO GERADOR

Razão Social	Terminal Itapuã Ltda		
Nome Fantasia:	Terminal Itapuã		
Endereço:	Av. Benjamin de Souza – São Tomé de Paripe – Salvador – BA - CEP: 40800-250		
Bairro:	São Tomé Paripe	Cidade:	Salvador
Estado:	Bahia	CEP:	
Telefone:	71 996122964	CNPJ:	41.932.263/0001-16
E-mail:	leon@intermaritima.com,		

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 181,7 m²

COORDENADOR DO PGRS: leon@intermaritima.com, – Gerente de Segurança do Trabalho

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRS: Leon Santos Piton

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE: Carga e Descarga

CAPACIDADE DE ESTOCAGEM: 100.000 toneladas



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 4 de 40

2. APRESENTAÇÃO

O TERMINAL ITAPUÃ LTDA, vem através deste, apresentar ao órgão de controle ambiental o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS que descreve as ações relativas ao manejo interno, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos gerados no âmbito de seu estabelecimento.

Por ser uma empresa comprometida com as questões ambientais e buscando atender os princípios e objetivos estabelecidos na **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, regulamentada pela ITAPUÃ apresenta um programa de classificação, seleção e tratamento dos resíduos sólidos gerados, com ênfase na sua minimização, de forma a permitir a maior reutilização ou reciclagem dos materiais, destinando para o aterro apenas os resíduos que não apresentam tecnologia de recuperação viável, conforme o exigido no art. 138 do Regulamento da Lei Estadual nº 7.799, de 07/02/2001, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.967, de 05/06/2001.

A fim de enfrentar as consequências sociais, econômicas e ambientais do manejo de resíduos sólidos sem prévio e adequado planejamento técnico, a Lei nº 12.305/10 instituiu a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)**, regulamentada pelo Decreto 7.404/10. Esta política propõe a prática de hábitos de consumo sustentável e contém instrumentos variados para propiciar o incentivo à reciclagem e à reutilização dos resíduos sólidos (reciclagem e reaproveitamento), bem como a destinação ambientalmente adequada dos dejetos.

Um dos instrumentos mais importante da Política é o conceito de Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. O lixo (resíduos sólidos) que produzimos é uma questão ambiental e, como tal, não pode ser compartimentada a só uma entidade ou pessoa. O ambiente é direito de todos, bem de uso comum do povo, e também responsabilidade comum de todos. Assim, fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, o Estado, o cidadão e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos são todos responsáveis pela minimização do volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como pela redução dos impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

3. OBJETIVO

Estabelecer processo para gerenciar os resíduos sólidos gerados nas atividades, priorizando a não geração, buscando a minimização desses resíduos na fonte, reutilização, adequando à segregação / acondicionamento / armazenagem na origem, assegurando a coleta / transporte interno / pré-tratamento adequados e uma destinação final ambientalmente responsável, em conformidade com a legislação vigente.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 5 de 40

4. LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos
Lei 10.431/2006 e Decreto 11.235/2008	Política Ambiental do Estado da Bahia
Termo de Referência	Instruções para a Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, emitido pelo CRA em 04/02/2002.
Lei 12.305/2010	Política Nacional de Resíduos Sólidos
NBR 10004/2004	Resíduos sólidos – Classificação
NBR 10005/2004	Lixiviação de resíduos – Procedimento
NBR 10006/2004	Solubilização de resíduos – Procedimento
NBR 10007/2004	Amostragem de resíduos – Procedimento
NBR 12235/87	Armazenamento de resíduos sólidos perigosos
NBR 7500	Transporte de produtos perigosos
NBR 7501/83	Transporte de cargas perigosas
NBR 7503/82	Ficha de emergência para transporte de cargas perigosas
NBR 7504/83	Envelope para transporte de cargas perigosas. Características e dimensões
NBR 8285/96	Preenchimento da ficha de emergência
NBR 8286/87	Emprego da simbologia para o transporte rodoviário de produtos perigosos
NBR 11174/89	Armazenamento de resíduos classes II (não inertes) e III (inertes)
NBR 13221/94	Transporte de resíduos – Procedimento
NBR 13463/95	Coleta de resíduos sólidos – Classificação
NBR 13221/94	Transporte de resíduos – Procedimento
NBR 13463/95	Coleta de resíduos sólidos – Classificação
NR-25	Resíduos industriais



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 6 de 40

CONTRAN nº 404	Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas
Resolução CONAMA Nº 275/01	Simbologia dos Resíduos
NBR 12.235/92	Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
NBR 7.500/00	Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais
NBR 10.157/87	Aterros de resíduos perigosos – Critérios para projetos, construção e operação.
NBR 8.418/83	Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos
NBR 11.175/90	Incineração de resíduos sólidos perigosos – Padrões de desempenho (antiga NB 1265)
Port. MINTER Nº 53/79	Dispõe sobre o destino e tratamento de resíduos
Dec. Federal Nº 96.044/88	Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

5. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

A Diretoria do **TERMINAL ITAPUÃ LTDA** – É responsável por designar uma pessoa ou um grupo de gestão para coordenar o PGRS da empresa e por suportar as ações do referido grupo ou da pessoa designada.

A comunicação e o apoio permanentes dos direcionamentos contidos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS são de responsabilidade de todos os níveis de chefia nas Operações.

O coordenador do programa tem a função de orientar tecnicamente as ações do PGRS e fazer a interface dos responsáveis do plano com a alta direção, quando for preciso. É responsável também pelo planejamento, implementação e monitoramento do plano.

A ética e a responsabilidade ambiental são papéis de cada pessoa que integra a força de trabalho da Itapuã, é função de cada uma delas fazer cumprir os direcionamentos contidos no PGRS.

6. DEFINIÇÕES

- Resíduos Sólidos:** São resíduos no estado sólido e semissólido, que resultam de atividades da comunidade origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição; incluem-se nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 7 de 40

econômicas inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (NBR 10.004/2004);

- **Resíduos de Serviços de Saúde:** São aqueles gerados não apenas em hospitais, mas também a todos aqueles gerados em estabelecimentos como laboratórios patológicos e de análises clínicas, clínicas veterinárias, centros de pesquisas, banco de sangue, consultórios médicos, odontológicos e similares. A Resolução CONAMA nº. 05/93 estabelece a classificação, para os resíduos gerados nos estabelecimentos de saúde, em quatro grupos (biológicos, químicos, radioativos e comuns);
- **Resíduo reutilizável:** É todo material que é descartado ou desperdiçado na produção, escritórios ou demais centros de trabalho da empresa e que pode ser utilizado novamente, para a mesma função ou outra função, tanto nos processos internos da unidade geradora ou em processos externos, sem, contudo haver agregação em outro material ou mudança em outro produto, ou seja, sem a transformação do mesmo. Como exemplos têm a reutilização de caixas de papelão como embalagens;
- **Resíduo Reciclável:** é todo material que é descartado ou desperdiçado na produção, escritórios, demais centros de trabalho da empresa e que pode ser utilizado novamente, para a mesma função ou outra função, tanto nos processos internos da unidade geradora como nos processos externos, havendo agregação em outro material ou mudança em outro produto, ou seja, reaproveitamento de um resíduo após o mesmo ser submetido a uma transformação. Como exemplos têm a reciclagem de papéis/papelões, plásticos, metais, etc.;
- **Resíduo Não Reciclável** - Todo material que é descartado ou desperdiçado na produção, escritórios ou demais centros de trabalho da empresa, que não pode ser reciclável nem nos processos internos da empresa, nem em processos externos. Como exemplo, temos o papel carbono gerado nas áreas administrativas; resíduos não recicláveis podem e devem ser reutilizáveis, quando for o caso.
- **Resíduo Não Reutilizável/Reciclável:** é todo material que é descartado ou desperdiçado na produção, escritórios ou demais centros de trabalho da empresa, que não pode ser reutilizável ou reciclável nem nos processos internos da empresa, nem em processos externos;
- **Coleta Seletiva:** É a separação do lixo reutilizável ou reciclável no próprio local onde é produzido. A coleta seletiva permite que materiais usados estejam separados e limpos, com um maior poder de reaproveitamento;
- **Compostagem:** É o processo controlado em que o lixo orgânico, tais como: restos de comida, vegetais podem ser decompostos, na presença de oxigênio e através de aquecimento e agitação em adubo;
- **Incineração:** Processo de queima controlada de resíduos não reutilizáveis/recicláveis em alta temperatura, que se transforma em cinzas que, por sua vez, são enviadas para aterros; há a necessidade de ser controlado para



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 8 de 40

não haver liberação de gases para a atmosfera e necessita de mão de obra especializada. O custo para construção e manutenção é alto;

- **Aterro:** É um local reservado para depositar o lixo não perigoso e não reutilizável/reciclável coletado das residências, comércio, indústrias, etc.
- **Gerenciamento de resíduos:** É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos;
- **Aterro Controlado** - É um local reservado para depositar o lixo não reutilizável e não reciclável [não perigoso] coletado das residências, comércio, indústrias, etc. O processo consiste em utilizar máquinas, como trator, que comprimem e diminuem o volume do lixo, empurrando – o, amassando – o e espalhando – o sobre o solo; depois é coberto por uma camada de terra para evitar mau cheiro e a proliferação de insetos.
- **Cooprocessamento** - Processo de queima controlada de resíduos não reutilizáveis/ recicláveis como combustíveis ou matéria prima em fornos de produção de cimento.
- **Áreas Administrativas** - São consideradas áreas administrativas da empresa: prédio administrativo, salas de controle, sala de reunião, banheiros, copa, inclui serviços gerais – limpeza e jardinagem.
- **Áreas Operacionais** - São consideradas áreas operacionais da empresa o pátio de armazenamento de resíduos, balança de pesagem, oficina de manutenção.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

De acordo com o que dispõe a ABNT NBR 10.004/2004, quanto à classificação os resíduos podem ser:

- **Resíduo Classe I:** São aqueles resíduos cujas amostras, submetidas ao teste de lixiviação, apresentam nos extratos lixiviados, concentrações superiores às previstas na Listagem 7, anexo A e B da NBR 10.004/2004. Portanto, os resíduos de classe I são aqueles que apresentam periculosidade ou uma das características seguintes: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade;
- **Resíduo Classe II – A - Não Inertes:** são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – perigosos ou de resíduos classe II B – inertes. Podem apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Estão incluídos nesta categoria o papel papelão, matéria vegetal e outros;



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 9 de 40

- **Resíduo Classe II - B – Inertes:** São aqueles que, submetidos ao teste de solubilização, não tiveram nenhum dos seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água. (NBR 10.004/04 — Anexo H). São as rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos facilmente;

Para os Resíduos Perigosos além das 05 características que anteriormente conferiam periculosidade aos resíduos, conforme ABNT NBR 10.004/2004 (inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade) a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, no Art. 13 acrescentou mais três características que conferem periculosidade ao resíduo, que são elas: carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, desta forma, ficam definidos levando em consideração a Lei Federal que os **Resíduos Perigosos – Classe I:** são aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

8. PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos sólidos gerados na Unidade são separados na origem e encaminhados para tratamento ou destinação final mais adequado para cada tipo de material, observando maior eficiência na reciclagem e o menor impacto ambiental possível.

Os resíduos recicláveis (papel, vidro, latas, sucatas metálicas e plásticas), são encaminhados para a Central de Resíduos e passa por uma triagem, onde são separados e comercializados a indústrias de reciclagem.

Os resíduos perigosos são armazenados na Central de Resíduos Perigosos para serem destinados para tratamento especial como incineração, recuperação de metais, cooprocessamento ou descontaminação de embalagens.

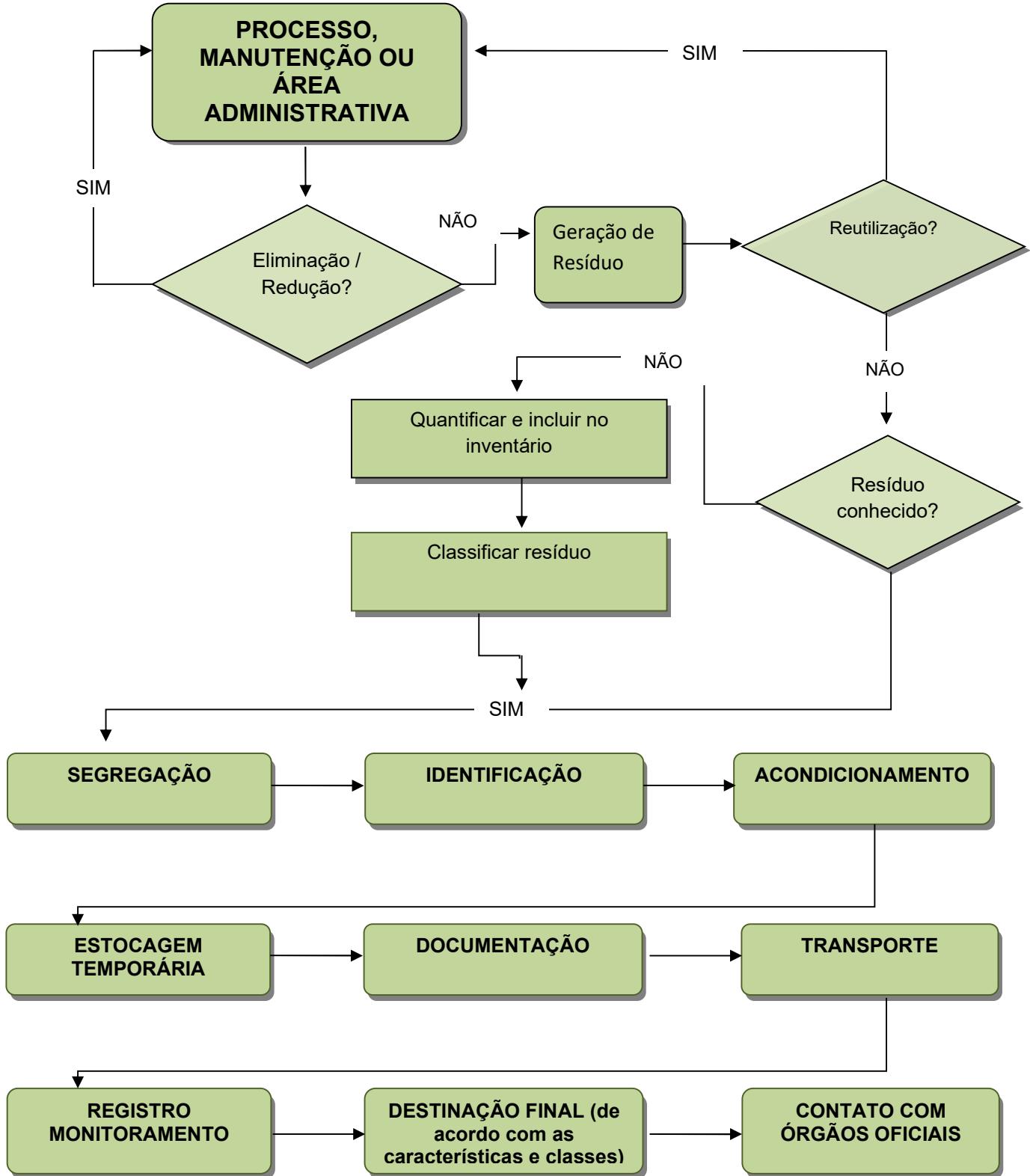
Apenas os materiais não recicláveis e não perigosos são encaminhados para o Aterro Industrial Licenciado.

A responsabilidade pelo transporte externo dos resíduos recicláveis será das empresas recicadoras, e corresponsabilidade da Itapuã.

Os resíduos perigosos só deverão ser transportados por empresas que possuam a Licença Ambiental para transporte de cargas perigosas. O transporte externo desses resíduos deverá obedecer às normas. Serão transportados mediante a liberação constante na DTRP – Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos, Fichas de emergência e Manifesto de resíduos.

Os tambores deverão ser colocados em paletes e transportados em caminhão com placas de sinalização de risco.

A seguir atividades que compõem o gerenciamento de resíduos.





PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 11 de 40

9. PLANO DE GERENCIAMENTO

9.1 PROGRAMA DE REDUÇÃO DE RESÍDUOS NA FONTE GERADORA

O gerenciamento de resíduos da ITAPUÃ está fundamentado na busca, sempre que possível, pela minimização da geração dos resíduos e o controle na fonte desde a geração até a destinação final. Desta forma as opções de redução, reutilização e reciclagem são prioritariamente avaliadas. Caso estas opções sejam tecnologicamente ou economicamente inviáveis, serão utilizados métodos de disposição responsável.

Os resíduos gerados na ITAPUÃ foram identificados em cada passo das atividades e conforme pode-se constatar todos eles são dispostos responsávelmente e uma grande quantidade é reciclável; independente deste enfoque, ações de redução e reutilização são constantemente passadas para toda a força de trabalho da empresa, quer em treinamentos ambientais, quer em informativos diversos e nos próprios procedimentos operacionais.

9.2 ACONDICIONAMENTO

O acondicionamento dos resíduos sólidos deve ser realizado em recipientes cujo material constituinte seja compatível com os resíduos. Além disso, deve ser estanques, apresentar resistência física e durabilidade. Os contentores devem seguir o estabelecido no código de cores para os diferentes tipos de resíduos conforme determina a Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001. No item 9.6 indicaremos o tipo e cor de contentor para acondicionamento de cada resíduo gerado na área.

9.3 COLETA/TRANSPORTE INTERNO DOS RESÍDUOS

O transporte interno dos resíduos obedece a um roteiro e leva em consideração, o volume, o peso dos resíduos e a forma como serão transportados. No caso dos resíduos domésticos (papel, plástico, vidro), os mesmos serão transportados em contentor tipo carrinho até a Central de Resíduos para estocagem temporária na baia correspondente a cada resíduo.

Os resíduos são separados na origem e segue uma rota para o recolhimento do material conforme o tipo classificado. Esses resíduos são coletados diariamente e transportados para a Central de Resíduos.

Os resíduos perigosos são transportados em tambores tampados e travados, sob palete, com a utilização de empilhadeira.

Deverá ser utilizado, pelo funcionário que estiver realizando a coleta e o transporte interno dos resíduos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI (luvas, botas e etc..).



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 12 de 40

9.4 ESTOCAGEM /ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O local de estocagem / armazenamento temporário do resíduo é ventilada, bem sinalizado e de fácil acesso aos funcionários da limpeza e conservação, não sendo permitido a utilização dessa área para outros fins.

A área de estocagem / armazenamento temporário de resíduos segue as seguintes medidas de segurança e proteção ambiental:

a) Área de resíduos recicláveis:

- ✓ Drenagem de águas pluviais;
- ✓ Piso impermeabilizado e resistente ao uso de empilhadeiras;
- ✓ Acondicionamento adequado;
- ✓ Treinamento dos funcionários;
- ✓ Rotulação e identificação dos contentores.

b) Área de resíduos não recicláveis:

- ✓ Impermeabilização do piso;
- ✓ Drenagem de águas pluviais;
- ✓ Isolamento e sinalização;
- ✓ Acondicionamento adequado;
- ✓ Controle de operação;
- ✓ Treinamento dos funcionários;
- ✓ Monitoramento da área;

A área de estocagem / armazenamento temporário de resíduos, denominada como Central de Resíduos é compartimentada em baias, de acordo com as classes dos resíduos, seguindo normas pertinentes.

9.5 TRANSPORTE / TRATAMENTO EXTERNO

A disposição dos resíduos não passíveis de reutilização ou de reciclagem constitui-se em um problema legal e ambiental, que vem preocupando cada vez mais as empresas geradoras, em função da pressão exercida pela comunidade e pelos órgãos de controle, no sentido de dispor estes resíduos de forma ambientalmente adequada.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 13 de 40

Para os resíduos passíveis de reciclagem o tratamento adotado é a reciclagem como demonstraremos no item 9.6.

O transporte desses resíduos é realizado pela mesma empresa que adquiriu os resíduos para reciclagem.

Os resíduos não recicláveis e não perigosos são encaminhados para aterro licenciado e são transportados em conchas estacionárias coberta.

Os resíduos não recicláveis perigosos são encaminhados para tratamento em empresa especializada e transportados seguindo as normas vigentes para o transporte de resíduos perigosos, acompanhada do Manifesto de Resíduos e da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos – DTRP, solicitada junto ao INEMA.

9.6 CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

9.6.1 Resíduos Classe II – Não Perigosos

RESÍDUO Nº 1	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	PAPEL/PAPELÃO
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A006
ORIGEM	Nas atividades administrativas da empresa, no vestiário, portaria e área manutenção, proveniente do uso de papéis e de embalagens de produtos em geral. Papéis sujos devem ser considerados como resíduo não reciclável e não perigoso (Resíduo nº 07).
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Celulose
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A – Não inerte.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado como IIA, conforme a ABNT NBR 10004:2004.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Coletores para papel / papelão• Recipientes plásticos ou metálicos (tambores) na cor azul, em áreas específicas da empresa: Áreas administrativas, nos prédios das áreas operacionais, no refeitório, vestiário, portaria, sala dos motoristas e área da manutenção.• Comentários gerais - Todos os recipientes possuem tampas, com exceção dos coletores de papel / papelão dos escritórios; o resíduo é acondicionado no recipiente adequado no local da geração;
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos de papel / papelão segregados nessas áreas são coletados diariamente pela equipe de serviços gerais e encaminhados para a baia de resíduos podendo passar antes, se necessário, por um acondicionamento intermediário em recipientes plásticos ou tambores de maior volume; o transporte até ele é realizado manualmente. O transporte dos resíduos de papel / papelão destes recipientes



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 14 de 40

	plásticos ou tambores até a baia de resíduos é realizada utilizando um coletor tipo carrinho.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária do resíduo de papel/papelão gerado na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de papel e papelão é a reciclagem. O resíduo é comercializado para uma empresa de reciclagem.

RESÍDUO Nº 2	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	PLÁSTICO
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A007
ORIGEM	Nas atividades administrativas da empresa, no vestiário, portaria e área manutenção, proveniente de uso de embalagens de produtos em geral (sacos e frascos), cintas, copos e componentes em geral. Plásticos misturados com outros materiais que não seja possível a separação na área de triagem de resíduos deverão ser colocados no recipiente para resíduo não reciclável não perigoso (Resíduo nº 07).
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Polipropileno, polietileno, PVC e Poliestireno.
CLASSIFICAÇÃO	Classe II B
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado como II B, conforme a ABNT NBR 10004:2004
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Recipientes plásticos ou metálicos (tambores) na cor vermelha , em áreas específicas da empresa: no prédio da área operacional, nas áreas administrativas, no refeitório, no vestiário, portaria, sala dos motoristas e prédio da manutenção e nas copas. Comentários gerais – Todos os recipientes possuem tampas, com exceção dos recipientes das áreas internas; o resíduo é acondicionado no recipiente adequado no local da geração;

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos de plástico segregados nessas áreas são coletados diariamente pela equipe de serviços gerais e encaminhados para a baia de resíduos podendo passar antes, se necessário, por um acondicionamento intermediário em recipientes plásticos ou tambores de maior volume; o transporte até eles é realizado manualmente; o transporte dos resíduos de plástico destes recipientes ou tambores até a baia de resíduos é realizado utilizando um coletor tipo carrinho.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária do resíduo de plástico gerado na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Alguns resíduos plásticos sujos com produtos químicos precisam de um cuidado especial para que a área geradora tenha certeza, que na medida do possível, todo o resíduo tenha sido escoado; as embalagens destes produtos precisam ser furadas na parte superior e inferior pela área geradora.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de plástico é a reciclagem. O resíduo é comercializado para uma empresa de reciclagem

RESÍDUO Nº 3	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Vidro
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A099
ORIGEM	Nas atividades administrativas e no refeitório, provenientes de embalagens de produtos em geral e utensílios de vidro.
ESTADO FÍSICO	Sólido.
COMPOSIÇÃO	Vidros.
CLASSIFICAÇÃO	Classe II B



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 16 de 40

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado como II B, conforme a ABNT NBR 10004:2004.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<p>Recipiente plástico ou metálico (tambores) na cor verde, para vidro em áreas específica da empresa: nas áreas administrativas e na copa. As embalagens vazias, de vidro, geradas em decorrência de serviços gerais (como de limpeza e conservação) deverão ser acondicionadas em recipientes que estão nas áreas explicitadas acima ou encaminhadas diretamente para a baia de resíduos.</p> <p>Comentários gerais – Todos os recipientes devem possuir tampas, com exceção dos recipientes das áreas internas; o resíduo é acondicionado no recipiente adequado no local de geração</p>
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Todos os resíduos de vidro segregados nessas áreas identificadas acima são coletados pela equipe de serviços gerais e encaminhados para a baia de resíduos; o transporte até a baia de resíduos será realizado utilizando um coletor tipo carrinho
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária do resíduo de vidro gerado na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia)
PRÉ TRATAMENTO	Alguns resíduos de vidro, sujos com produtos químicos precisam de um cuidado especial, para que a área geradora tenha certeza, que na medida do possível, todo o líquido interior tenha sido escoado; resíduos de vidro sujos com alimentos precisam de uma lavagem adequada (com pouca água), antes da segregação dos mesmos no recipiente pertinente (ex.: garrafas vazias geradas no refeitório)
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de vidro é a reciclagem. O resíduo é comercializado para uma empresa de reciclagem.

RESÍDUO Nº 4	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Metal
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A004
ORIGEM	Em atividades administrativas da empresa, nas áreas operacionais provenientes de



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 17 de 40

	uso de embalagens de produtos em geral (latas, baldes e tambores) e peças danificadas.
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Ferro, alumínio, latão, aço carbono, aço inox, cobre, etc.
CLASSIFICAÇÃO	Classe II B
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS"
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Recipientes plásticos ou metálicos (tambores) na cor amarela , em áreas específicas da empresa: nos prédios das áreas operacionais, nas áreas administrativas e na copa.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Áreas Administrativas, áreas operacionais e na copa – Todos os resíduos de sucata metálica segregados nessas áreas são coletados pela equipe de serviços gerais e encaminhados para a baia de resíduos; o transporte é realizado utilizando um coletores tipo carrinho.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos de metais gerados na empresa; este resíduo é estocado separadamente, de acordo com o tipo de metal (ferro, aço carbono, inox, cobre, etc...); a Central de Resíduos tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Embalagens metálicas sujas com produtos químicos precisam de um cuidado especial para que a área geradora tenha certeza, que na medida do possível, todo o líquido interior tenha sido escoado (ex.: tambores com produtos químicos e latas de óleo e tinta, baldes metálicos, etc...) – elas precisam ser furadas na parte superior e inferior pela área geradora; Embalagens metálicas sujas com alimentos precisam de uma lavagem adequada (com pouca água), antes da segregação dos mesmos no recipiente pertinente (ex.: embalagens vazias geradas no refeitório).
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo dos resíduos são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de sucata metálica é a reciclagem.

RESÍDUO Nº 5	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Resíduo Orgânico
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 001
ORIGEM	Atividades da Copa. O resíduo orgânico gerado nas áreas fora da Copa deverá ser acondicionado no recipiente para resíduo não reciclável não perigoso (Resíduo nº



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 18 de 40

	07).
ESTADO FÍSICO	Sólido.
COMPOSIÇÃO	Restos de comida (cascas de frutas, pó de café, etc.).
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004 "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", tendo como descrição resíduos de restaurante (restos de alimentos) e outros resíduos não perigosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	O lixo orgânico é colocado em sacos plásticos dentro de contentor plástico na cor marrom . Comentários gerais – O recipiente possui tampa e identificação.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	A equipe de Serviços Gerais retira o contentor com resíduo orgânico e coloca no contentor de maior volume. A equipe de serviços gerais retira o saco de resíduo orgânico diariamente.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	O contentor de cor marrom que fica ao lado da Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária de resíduo orgânico gerados no refeitório da empresa; a área tem acesso seguro para caminhões e piso impermeabilizado.
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo dos resíduos são realizados por empresa especializada
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos orgânicos é a disposição em aterro controlado.

RESÍDUO Nº 6

IDENTIFICAÇÃO

NOME / CÓDIGO	Madeira
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A009.
ORIGEM	Áreas Comuns, oficina de manutenção, e nas áreas operacionais, provenientes de embalagens de madeira.
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Celulose
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado como II A – Não inerte por ter propriedades, tais como: combustibilidade, conforme ABNT/NBR 10.004/2004
SEGREGAÇÃO /	Segregado e acondicionado em pilhas de no máximo 4 metros, no depósito de



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 19 de 40

ACONDICIONAMENTO	paletes ao lado da Central de Resíduos.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	A madeira segregada é coletada pela equipe de serviços gerais, utilizando uma empilhadeira ou carro plataforma
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A baia de resíduos ao fundo do galpão de estocagem de produto acabado é o local designado para estocagem temporária das madeiras geradas na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
PRÉ TRATAMENTO	Rebater com uso de martelo os pregos expostos, visando evitar acidentes.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo dos resíduos são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de madeira é a reutilização.

RESÍDUO Nº 7	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Resíduo Não Reciclável Não Perigoso
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 099
ORIGEM	Em todas as áreas da empresa.
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Papéis não recicláveis como papel carbono, papel parafinado e papel toalha, papel sujo, plástico não reciclável como transparência de apresentação, plástico, papel e/ou metal misturados.
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", tendo como descrição resíduos de restaurante (restos de alimentos) e outros resíduos não perigosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Recipientes localizados em baixo das mesas (quando pertinente) nos escritórios;• Recipientes plásticos ou metálicos (tambores) na cor cinza em áreas específicas da empresa: nos prédios das áreas operacionais, nas áreas administrativas, vestiários e no refeitório.• Comentários gerais - Todos os recipientes possuem tampas, com exceção dos recipientes localizados nas áreas internas; o resíduo é acondicionado no recipiente adequado no local da geração;



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 20 de 40

COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	<ul style="list-style-type: none">Áreas Administrativas – os resíduos não recicláveis não perigosos segregados nessas áreas são coletados diariamente pela equipe de serviços gerais e encaminhados para a concha metálica, podendo passar antes, se necessário, por um acondicionamento intermediário em recipientes plásticos ou tambores de maior volume; o transporte até eles é realizado manualmente; o transporte dos resíduos não recicláveis não perigosos destes recipientes plásticos ou tambores até a concha estacionária é feito utilizando um “carrinho específico para transporte de resíduo ordinário”.Áreas operacionais, vestiário, copa e áreas externas – os resíduos não recicláveis não perigosos segregados nessas áreas são acondicionados em recipientes plásticos ou tambores, são coletados periodicamente pela equipe de serviços gerais e transportados por eles diretamente para a concha estacionária utilizando um “carrinho específico para transporte de resíduo ordinário”
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	<ul style="list-style-type: none">Concha estacionária exclusiva para estocagem de resíduos não recicláveis e não perigosos sem cobertura. A concha estacionária fica ao lado da Central de Resíduos.O local designado para estocagem temporária dos resíduos não recicláveis e não perigosos tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo dos resíduos são realizados pela empresa especializada.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos não recicláveis não perigosos e a disposição em aterro controlado.

RESÍDUO Nº 8

IDENTIFICAÇÃO

NOME / CÓDIGO	Equipamentos de informática
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 099
ORIGEM	Áreas administrativas em geral
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Peças de metal, plástico, vidro e cerâmica
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, “CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS”.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Os resíduos de equipamentos de informática (eletrônicos) são coletados diretamente pelo setor de informática.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos de equipamentos de informática são coletados manualmente ou em carro plataforma, quando é feita manutenção destes equipamentos.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 21 de 40

ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	Área reservada na sala de manutenção de equipamentos de informática.
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos eletrônicos e o reaproveitamento de peças em bom estado e a reciclagem para demais.

RESÍDUO Nº 9	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Borracha
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A008
ORIGEM	Manutenção de correias
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Copolímero de butadieno e estireno
CLASSIFICAÇÃO	Classe II B (Resíduo não perigoso Inerte).
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, “CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS”, por possuírem como composição principal resíduos de borracha e sucata de metais ferrosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Os resíduos gerados são acondicionados temporariamente no local de geração.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos de borracha são coletados e transportados pela equipe de manutenção para a baia de resíduos utilizando empilhadeira ou carro plataforma;
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos de borracha gerados na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para a reciclagem.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 22 de 40

TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL

O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de borracha é a reciclagem

RESÍDUO Nº 10

IDENTIFICAÇÃO

NOME / CÓDIGO	Entulho misto
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 099
ORIGEM	Em todas as áreas da empresa
ESTADO FÍSICO	Sólido.
COMPOSIÇÃO	Brita, pedaços de telhas, tijolos, areia, restos de demolição, restos de isolantes térmicos, fibra de vidro, restos de construção civil, lixo de varrição das áreas externas, isopor sujo, entulho, etc...
CLASSIFICAÇÃO	Classe II B. Obs.: Entulhos misturados com resíduos perigosos conforme classificado neste relatório ou com produtos químicos perigosos não estão incluídos nesta classificação.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", por possuírem como composição entulhos de materiais inertes.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">Conchas metálicos na cor cinza na área destinada para acondicionamento de resíduos.Comentários gerais - Todos os recipientes devem possuir tampas, com exceção dos recipientes localizados nas áreas internas; o resíduo será acondicionado no recipiente adequado no local da geração;
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Áreas operacionais e áreas externas – os resíduos não recicláveis não perigosos, são coletados periodicamente pela equipe de serviços gerais e transportados por eles diretamente para a concha metálica utilizando um "carrinho específico para transporte de resíduo ordinário".
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	Concha estacionária próxima a Central de Resíduos; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os entulho misto é a disposição em aterro controlado.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 23 de 40

RESÍDUO Nº 11	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	EPI'S diversos
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A099
ORIGEM	Descarte de equipamentos de proteção individual utilizados pelos colaboradores e contratadas.
ESTADO FÍSICO	
COMPOSIÇÃO	borracha, couro, elástico, látex, etc...
CLASSIFICAÇÃO	Classe II-A (Resíduos não perigosos – não inertes).
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", por possuírem como composição principal os materiais de composição dos EPI's.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">Contentores com tampa na cor cinza no almoxarifado, destinada para acondicionamento de Epi's.Comentários gerais - Todos os recipientes possuem tampas. Não misturar os epi's a outros resíduos não perigosos, pois esses resíduos devem ser incinerados.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos são coletados periodicamente pela equipe de serviços gerais e transportados por eles diretamente para tambores metálicos com tampa, utilizando um "carrinho específico para transporte de resíduos".
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos de EPI'S diversos gerados na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, dique de contenção, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada no transporte de resíduos.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os epi's usados é a incineração.

RESÍDUO Nº 12	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Lodo estabilizado de limpeza do sistema de lavagem de pneus
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 099



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 24 de 40

ORIGEM	Limpeza do Sistema de Tratamento de Água de lavagem de pneus, consiste em retirar o excesso de lodo formado para controle da biota sem adição de quaisquer produtos de limpeza.
ESTADO FÍSICO	Pastoso
COMPOSIÇÃO	Resíduos de produtos descarregados no pátio do TMG.
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A (Resíduo não perigoso – Não Inerte).
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	O resíduo é classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", tendo como descrição outros resíduos não perigosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Não aplicável
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos são coletados no momento da limpeza do sistema pela equipe de limpeza do TMG.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	Não aplicável
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O resíduo é transportado pela empresa proprietária da carga, junto com o produto.

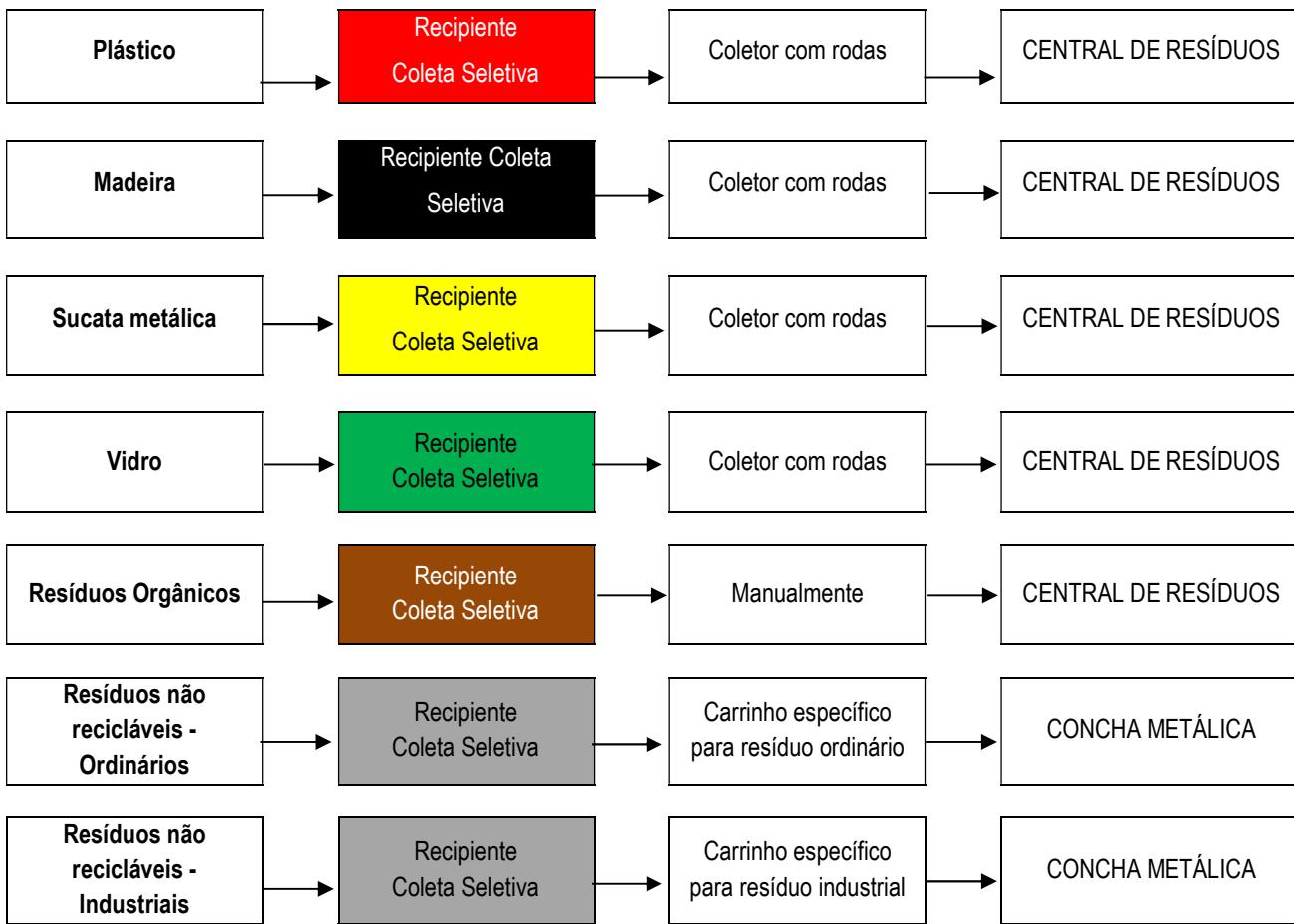
RESÍDUO Nº 13

IDENTIFICAÇÃO

NOME / CÓDIGO	Resíduo de varrição do pátio
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	A 099.
ORIGEM	Pátio de armazenamento de matéria-prima
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Algas Calcárias, Rocha fosfática, Coque de cobre, concentrado de cobre, Coque metalúrgico, Coque verde de petróleo, Escória, Minério, Fertilizantes, Carvão e Enxofre Sólido, entre outros
CLASSIFICAÇÃO	Classe II A (Resíduo não perigoso – Não Inerte).
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	O resíduo é classificado através do anexo H, da NBR 10.004:2004, "CODIFICAÇÃO DE ALGUNS RESÍDUOS CLASSIFICADOS COMO NÃO PERIGOSOS", tendo como descrição outros resíduos não perigosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Após cada carregamento de produto o pátio é varrido e os resíduos decorrentes da operação é enviado junto ao produto para o proprietário da carga, não havendo necessidade de segregação ou acondicionamento por parte do TMG.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos são coletados pela equipe do pátio.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	Não é realizada estocagem temporária
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.

COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	O resíduo é transportado pela empresa proprietária da carga, junto com o produto.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	Não aplicável.

Fluxos de coleta e transporte de Resíduo Classe IIA e IIB:



9.6.2 Resíduos Classe I – Perigosos

RESÍDUO N° 14	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Pilhas / Baterias
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	F042.
ORIGEM	Em todas as áreas da empresa provenientes de bateria de telefone celular e pilhas em geral normal e alcalina



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 26 de 40

ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Metal, plástico e alguns metais pesados.
CLASSIFICAÇÃO	Classe I.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo A, da NBR 10.004:2004, "RESÍDUOS PERIGOSOS DE FONTES NÃO ESPECÍFICAS", classificado com característica de periculosidade de tóxico e corrosivo, sendo um resíduo de acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">As baterias de telefone celular e pilhas em geral serão segregados pelo usuário em um coletor na cor laranja.As baterias de rádio de comunicação são coletadas pela empresa de locação dos rádios.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Coleta e transporte interno das baterias – vide item "Segregação e Acondicionamento"
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	<ul style="list-style-type: none">As baterias de rádio e pilhas em geral serão estocadas em coletor na cor laranja devidamente identificado na Central de Resíduos.As baterias de celular serão estocadas em coletores na cor laranja devidamente identificado na Central de Resíduos.A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos de baterias de equipamentos gerados na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada no transporte de resíduos perigosos, devidamente acompanhado da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e do Manifesto de Resíduos.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para as pilhas é a disposição em aterro controlado, as baterias de celular são devolvidas ao fornecedor.

RESÍDUO Nº 15	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Cartuchos
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	F 099
ORIGEM	Áreas administrativas em geral e impressora da linha de produção
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Cartuchos de plásticos vazios, sujos de tinta líquida e em pó.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 27 de 40

CLASSIFICAÇÃO	Classe I
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo A, da NBR 10.004:2004, "RESÍDUOS PERIGOSOS DE FONTES NÃO ESPECÍFICAS", classificado como perigoso por possuir em sua composição tintas, que por sua vez tem em sua composição grande número de constituintes perigosos.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• O toner utilizado na impressora da linha de produção é acondicionado em caixas na sala de manutenção.• Não é realizada segregação de cartuchos na unidade.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os cartuchos e toneres são coletados por uma empresa especializada em manutenção de impressoras.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A estocagem temporária dos resíduos é realizada na sala de manutenção.
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada no transporte de resíduos perigosos, devidamente acompanhado da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e do Manifesto de Resíduos.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de cartuchos usados é a reciclagem. O resíduo é comercializado para uma empresa de reciclagem.

RESÍDUO Nº 16	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Resíduo Não Reciclável Perigoso
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	F 099
ORIGEM	Nas atividades operacionais da empresa, trabalhos de manutenção e atividades que geram trapos, EPI's e panos sujos com óleo, graxas ou outros produtos perigosos.
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Óleo, graxas e outros produtos
CLASSIFICAÇÃO	Classe I
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo A, da NBR 10.004:2004, "RESÍDUOS PERIGOSOS DE FONTES NÃO ESPECÍFICAS", que apresentem uma ou mais das seguintes características: inflamável, corrosivo, reativo, tóxico ou patogênico.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Recipientes metálicos (tambores) em áreas específicas da empresa: nos prédios das áreas operacionais e no interior da oficina. Os resíduos perigosos não



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 28 de 40

	<p>recicláveis coletados na limpeza do piso da oficina são acondicionados em tambores devidamente identificados.</p> <ul style="list-style-type: none">• Comentários gerais - Todos os tambores possuem tampas e travas; o resíduo é acondicionado no recipiente adequado no local da geração, devendo estar devidamente identificado com etiqueta na cor laranja.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os resíduos não recicláveis perigosos acondicionados em tambores metálicos são coletados pela equipe de Serviços Gerais e posteriormente transportados para a baia de resíduos utilizando um carro plataforma ou empilhadeira.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos não recicláveis perigosos; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. A baia para destinada a estocagem de resíduos perigosos tem o piso em desnível interligado a caixa seca. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo dos resíduos serão realizados por empresa especializada no transporte de resíduos perigosos, devidamente acompanhado da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e do Manifesto de Resíduos.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos não recicláveis e perigosos e o tratamento em empresa especializada.

RESÍDUO Nº 17	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Lâmpadas fluorescentes queimadas
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	F044
ORIGEM	Na troca de lâmpadas em todas as áreas da empresa, pelo pessoal da manutenção elétrica.
ESTADO FÍSICO	Sólido
COMPOSIÇÃO	Vidro, alumínio, vapor de mercúrio e sódio.
CLASSIFICAÇÃO	Classe I
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Resíduo classificado através do anexo A, da NBR 10.004:2004, "RESÍDUOS PERIGOSOS DE FONTES NÃO ESPECÍFICAS", classificado com característica de periculosidade de tóxico, sendo um resíduo de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso, tendo como constituinte perigoso o mercúrio.
SEGREGAÇÃO /	Após a troca de lâmpada, a manutenção elétrica utiliza a embalagem de papelão da



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

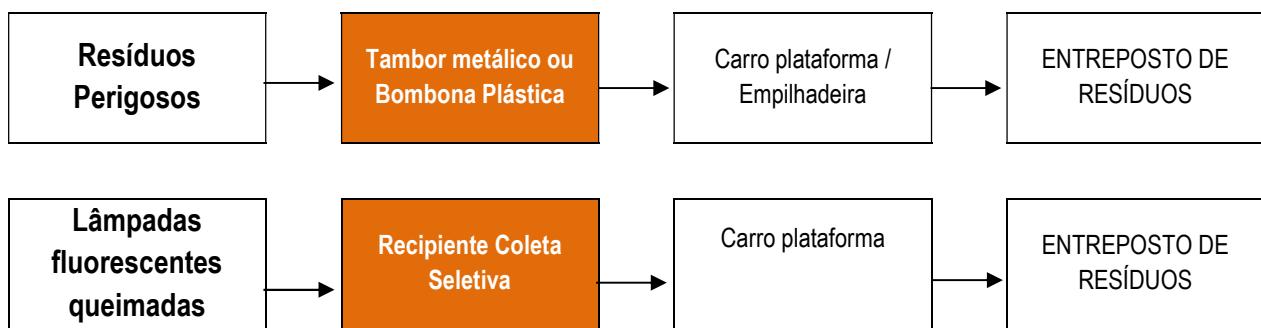
Página 29 de 40

ACONDICIONAMENTO	lâmpada nova para acondicionar a usada.
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	A manutenção elétrica encaminha a lâmpada diretamente para um caixote de madeira na Central de Resíduos.
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	As lâmpadas queimadas quando substituídas são encaminhadas pela equipe de manutenção para uma área apropriada na Central de Resíduos, sendo, porém antes colocadas em embalagens de papelão. As caixas de papelão com as lâmpadas queimadas ficam estocadas na baia de resíduos até que se forme um lote com uma quantidade viável para que uma empresa especializada faça a coleta do gás e dos vidros <i>in company</i> . A área designada para estocagem temporária das lâmpadas queimadas geradas na empresa tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios.
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada no transporte de resíduos perigosos, devidamente acompanhado da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e do Manifesto de Resíduos.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	O tratamento externo adotado pela Itapuã para os resíduos de lâmpadas queimadas é aproveitamento do vapor de mercúrio e vapor de sódio por empresa especializada e treinada na retirada desses resíduos e os vidros são encaminhados para reciclagem.

RESÍDUO Nº 18	
IDENTIFICAÇÃO	
NOME / CÓDIGO	Óleo usado de máquinas e motores
CÓDIGO ABNT/NBR 10.004/2004	F130
ORIGEM	Na lubrificação e troca de óleo dos equipamentos na área operacional.
ESTADO FÍSICO	Líquido.
COMPOSIÇÃO	Hidrocarbonetos diversos
CLASSIFICAÇÃO	Classe I
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	Critério de classificação: Resíduo classificado através do anexo A, da NBR 10.004:2004, "RESÍDUOS PERIGOSOS DE FONTES NÃO ESPECÍFICAS", classificado com característica de periculosidade de tóxico, sendo um resíduo de óleo lubrificante usado ou contaminado.
SEGREGAÇÃO / ACONDICIONAMENTO	Os resíduos gerados são drenados do equipamento em pequenos vasilhames e depois colocados em recipientes maiores (bombonas plásticas ou tambores metálicos de boca fechada e tampa)
COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	Os recipientes com óleo queimado de máquinas e motores são coletados e transportados pela equipe de manutenção para a baia de resíduos utilizando

	empilhadeira
ESTOCAGEM TEMPORÁRIA	A Central de Resíduos é o local designado para estocagem temporária dos resíduos de óleo queimado de máquinas e motores gerado na empresa; tem acesso seguro para caminhões, piso resistente ao uso de empilhadeira, cobertura, ventilação, dique de contenção, possuindo sinalização e equipamentos de prevenção e combate a incêndios. Cada resíduo tem sua área específica para estocagem (baia).
PRÉ TRATAMENTO	Não aplicável.
COLETA / TRANSPORTE EXTERNO	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados pela empresa que adquire os resíduos para rerefino.
TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL	A coleta e transporte externo do resíduo são realizados por empresa especializada no transporte de resíduos perigosos, devidamente acompanhado da Declaração para Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP) e do Manifesto de Resíduos.

A seguir, os fluxos de coleta e transporte de Resíduo Classe I - Perigoso:



9.7 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A educação ambiental é um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhoria da qualidade de vida.

Implementar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos significa, além de elaborar o referido plano, promover treinamentos continuados para todos os envolvidos no trato dos resíduos.

Dessa forma, o Programa de Educação Ambiental visa direcionar e estabelecer processo contínuo de educação ambiental para todos os funcionários do TMG, afim de que seja consolidada, em longo prazo, uma cultura de

	<p style="text-align: center;">PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS</p>	<p>Elaboração: 00 Data: 27/06/2022 Revisão: 03 Data: 05/03/2025</p> <p>Página 31 de 40</p>
---	---	--

responsabilidade, compatível com os negócios da empresa e com a vida das partes interessadas.

O Programa utilizará metodologias participativas voltadas para a valorização do meio ambiente, promovendo a adoção de práticas que levem os colaboradores a comprometer-se com a conservação e o uso adequado dos recursos naturais dentro da empresa e que sejam multiplicadores dessa ideia em seu convívio familiar e na comunidade em que vivem funcionando como agentes transformadores do meio.

São propostos os seguintes temas para os treinamentos:

Educação Ambiental:

- Meio ambiente e produção limpa;
- Poluição ambiental;
- Cidadania ambiental;
- Consumo e descarte consciente.

Controle de água e abastecimento:

- Formas adequadas de armazenamento de água;
- Fontes alternativas de água para abastecimento;
- Uso e conservação da água.

Controle de Resíduos Sólidos:

- Classificação dos resíduos sólidos;
- Acondicionamento de resíduos;
- Transporte interno e armazenamento de resíduos;
- Destinação final de resíduos.

9.8 PLANO DE CONTINGÊNCIA

A movimentação de resíduos na área da empresa é feita de uma maneira segura e adequada, devendo sempre antes da movimentação, ser observado:

- As condições dos recipientes / embalagens para evitar riscos de derramamentos e vazamentos;
- Arrumação da carga para evitar risco de acidentes envolvendo pessoas, por queda de materiais.

No caso de transporte externo, é seguida a legislação pertinente.



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 32 de 40

Ações preventivas e corretivas devem ser adotadas para evitar ou reparar as consequências resultantes de manuseio incorreto dos resíduos ou acidentes poluidores.

No caso de dúvidas sobre classificação, acondicionamento, manuseio, estocagem, forma de transporte e/ou disposição de resíduos, deve ser contatado os responsáveis pelo PGRS.

10. ANEXOS

ANEXO I – PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS.

ANEXO II - PADRÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA

ANEXO III – COMPROVANTES DE DESCARTES E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Salvador, 05 de março de 2024.

Terminal Itapuã Ltda
Representante Legal

Leon Piton
Gerente de Sustentabilidade e QSMS



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 33 de 40

ANEXO I

PLANO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 34 de 40

Anexo I - Tabela I – Plano de Movimentação de Resíduos

Nome da empresa: Terminal Itapuã Ltda – TERMINAL MARÍTIMO

Item	Resíduo:	Classe:	Estocagem Temporária			Destinação final			Observações
			Data de entrada	Quant. estimada	Local	Data de Saída	Quant. estimada	Destino final	
01	Papel / papelão	II B	Diária	30 kg	Central de Resíduos	Mensal	900 kg	Reciclagem	
02	Plástico	II B	Diária	30 kg	Central de Resíduos	Mensal	900 kg	Reciclagem	
03	Vidro	II B	Mensal	15 kg	Central de Resíduos	Mensal	15 kg	Reciclagem	
04	Metal	II B	Diária	30 kg	Central de Resíduos	Mensal	900 kg	Reciclagem	
05	Resíduo orgânico	II A	Diária	50 kg	Contentor ao lado da Central de Resíduos	Diária	50 kg	Aterro Metropolitano	
06	Madeira	II B	Semanal	220 kg	Central de Resíduos	Mensal	900 kg	Reutilização e reciclagem	
07	Resíduo Não Reciclável Não Perigoso	II A	Semanal	250 kg	Concha estacionária ao lado da Central de Resíduos	Semanal	250 kg	Aterro Metropolitano	
08	Equipamento de informática	II A	Mensal	8,5 kg	Sala de manutenção de informática	Anual	100 kg	Reciclagem	
09	Borracha	II-B	Mensal	40 kg	Central de Resíduos	Trimestral	120 kg	Reciclagem	
10	Entulho misto	II B	Diária	20 kg	Concha estacionária ao lado da Central de Resíduos	Mensal	500 kg	Aterro industrial	
11	EPI'S diversos	II-A	Mensal		Central de Resíduos	Mensal	100 kg	Incineração	



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -
PGRS**

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 35 de 40

Anexo I - Tabela I – Plano de Movimentação de Resíduos

Nome da empresa: Terminal Itapuã Ltda – TERMINAL MARÍTIMO

Item	Resíduo:	Classe:	Estocagem Temporária			Destinação final			Observações
			Data de entrada	Quant. estimada	Local	Data de Saída	Quant. estimada	Destino final	
12	Lodo estabilizado	II A	Anual	100 kg	Sistema de lavagem de pneus	Anual	100 kg	Entregue ao proprietário da carga	
13	Resíduos de varrição de pisos	II A	Diário	3 kg	Prédio de secagem de areia e prédio de produção	Mensal	100 kg	Aterro Metropolitano	
14	Pilhas e baterias	I	Mensal	10 und.	Central de Resíduos	Mensal	10 und.	Devolução ao fornecedor	
15	Cartuchos	II A	Diaria	1 und.	Central de Resíduos	Mensal	30 und.	Devolução ao fornecedor	
16	Resíduo não reciclável perigoso	I	Mensal	160 kg	Central de Resíduos	Mensal	160 kg	Aterro industrial, incineração e coprocessamento	
17	Lâmpadas fluorescentes	I	Semanal	15 und.	Central de Resíduos	Mensal	60 und.	Reciclagem	
18	Óleo usado de máquinas e motores	I	Mensal	5 litros	Central de Resíduos	Mensal	5 L	Reciclagem	



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 02
Data: 05/03/2025

Página 36 de 40

ANEXO II

PADRÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 37 de 40

ANEXO V - PADRÃO DE CORES PARA COLETA SELETIVA

RESOLUÇÃO CONAMA N° 275 DE 25 DE ABRIL 2001

Código de Cores para os Diferentes Tipos de Resíduos

Padrão de Cores		
AZUL		Papel/papelão
VERMELHO		Plástico
VERDE		Vidro
AMARELO		Metal
PRETO		Madeira
LARANJA		Resíduos perigosos
BRANCO		Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
ROXO		Resíduos radioativos
MARROM		Resíduos orgânicos
CINZA		Resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação

RESOLUÇÃO CONAMA N° 275 DE 25 DE ABRIL 2001

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, e Considerando que a reciclagem de resíduos deve ser incentivada, facilitada e expandida no país, para reduzir o consumo de matérias-primas, recursos naturais não-renováveis, energia e água.

Considerando a necessidade de reduzir o crescente impacto ambiental associado à extração, geração, beneficiamento, transporte, tratamento e destinação final de matérias-primas, provocando o aumento de lixões e



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

Elaboração: 00
Data: 27/06/2022
Revisão: 03
Data: 05/03/2025

Página 38 de 40

aterros sanitários;

Considerando que as campanhas de educação ambiental, providas de um sistema de identificação de fácil visualização, de validade nacional e inspirada em formas de codificação já adotada internacionalmente, sejam essenciais para efetivarem a coleta seletiva de resíduos, viabilizando a reciclagem de materiais, resolve:

Art.1º Estabelecer o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

Art. 2º Os programas de coleta seletiva, criados e mantidos no âmbito de órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, e entidades paraestatais, devem seguir o padrão de cores estabelecido em Anexo.

§ 1º Fica recomendada à adoção de referido código de cores para programas de coleta seletiva estabelecidos pela iniciativa privada, cooperativas, escolas, igrejas, organizações não-governamentais e demais entidades interessadas.

§ 2º As entidades constantes no caput deste artigo terão o prazo de até doze meses para se adaptarem aos termos desta Resolução.

Art. 3º As inscrições com os nomes dos resíduos e instruções adicionais, quanto à segregação ou quanto ao tipo de material, não serão objeto de padronização, porém recomenda-se a adoção das cores preta ou branca, de acordo a necessidade de contraste com a cor base.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do CONAMA